



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça**

**Missão** : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

**RESOLUÇÃO N° 042/2010-CPJ**

*Acrescenta o inciso IX ao artigo 3º da Resolução nº 20/2004 – CPJ.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar ao art. 3º da Resolução nº 20/2004 - CPJ o inciso IX:

“IX - Os inquéritos e procedimentos investigatórios referentes aos crimes definidos pelo Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas tratados pela Lei 11.343/2006”.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor no dia 01 de março de 2010, não se aplicando aos inquéritos e procedimentos investigatórios já distribuídos anteriormente à Central de Acompanhamento de Inquéritos e Controle Externo da Atividade Policial.

Cuiabá, 04 de fevereiro de 2010.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**VALÉRIA PERASSOLI BERTHOLDI**

Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça